



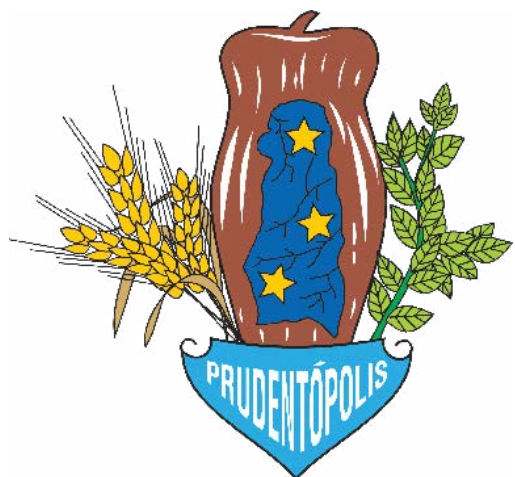
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2014

Edição 568
09 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014**

OBJETO: aquisição de parquinhos que serão destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais com Educação Infantil.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 229.836,80 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 02 de outubro de 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.

pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA: 01 de outubro de 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014**

OBJETO: contratação de empresa para construção de escola com 04 (quatro) salas – Projeto FNDE/PAR, na localidade de Papanduva de Baixo 1º Secção.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 953.990,41 (novecentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa reais e quarenta e um centavos).

DATA: 08 de outubro de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Hilário Witchemichen

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014****TIPO TÉCNICA E PREÇO**

OBJETO: contratação de instituição de ensino ou fundação de apoio à respectiva instituição de ensino, especializada para a realização de concurso para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores, cadastro de reserva técnica e emprego público da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para 2.000 (duas mil) inscrições e R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para cada inscrição excedente.

DATA: 20 de outubro de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Hilário Witchemichen

Presidente da CPL

Extrato do 4º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 013/2011

Contrato nº 216/2011

Partes: Município de Prudentópolis e DMFZ Engenharia Civil Ltda.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de julho de 2014.
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 136/2014

Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário em geral e equipamentos de informática, destinados do Centro de Informações Turísticas de Prudentópolis.

Vencedores: THIAGO BOICO ME, nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 11 e 12, no valor total de R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais) e a empresa MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM, nos itens 01, 04, 08, 09, 13 e 14, no valor total de R\$ 12.288,91 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

Data: 16/09/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 136/2014
 Contrato nº 307/2014**

Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário em geral e equipamentos de informática, destinados do Centro de Informações Turísticas de Prudentópolis.

Vencedor: Thiago Boico ME.

Valor: R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 18/09/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 136/2014
 Contrato nº 308/2014**

Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliário em geral e equipamentos de informática, destinados do Centro de Informações Turísticas de Prudentópolis.

Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom.

Valor: R\$ 12.288,91 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 18/09/2014



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 341/2014

DATA: 15 de setembro de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionária do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **Luceia Ayres do Prado**, ocupante do cargo efetivo de Professora – Segundo cargo, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Prudentópolis - Pr., 15 de setembro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 342/2014

DATA: 17 de setembro de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionária do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **Adriana Alves Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 343/2014

DATA: 17 de setembro de 2014.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Annelise Loures Lima, portadora da carteira de identidade nº 9.953.571-7/PR e CPF nº 010.552.799-89, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Saúde, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedição Exclusiva – TIDE, no percentual de 80% (Oitenta por cento).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 287/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença especial à servidora **Neivair Monteiro de Ramos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 17 de setembro de 2014, pelo período de 108 (cento e oito) dias, retornando em 03 de janeiro de 2015, conforme requerimento protocolado em 29/08/2014 sob nº 2186/2014, com deferimento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 288/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o Ofício nº 392/2014 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, concedido a Professora Lucineia Terezinha Colecha, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 289/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida através da Portaria nº 272/2014 a servidora **Ana Paula Winiarski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 16 de setembro de 2014 a 22 de setembro de 2014, retornando em 23 de setembro de 2014, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 290/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Elizabeth Aparecida Bini Belin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 15 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2014, somente pelo período da manhã, retornando em 30 de setembro de 2014, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 291/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Darriane Ferreira Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 11 de setembro de 2014 a 18 de setembro de 2014, devendo retornar em 19 de setembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 11/09/2014 e Perícia Médica realizada em 16/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 292/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao funcionário **Ivo Dziubatei Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, no período de 16 de setembro de 2014 a 26 de outubro de 2014, devendo retornar em 27 de outubro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 16/09/2014 e Perícia Médica realizada em 16/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 293/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 149/2014 ao funcionário **José Marcos Ge-min**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Alcoolismo, no período de 03 de setembro de 2014 a 01 de março de 2015, devendo retornar em 02 de março de 2015, conforme requerimento e atestado protocolado em 16/09/2014 e Perícia Médica realizada no dia 16/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 294/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Rosana de Fátima Bilek**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 09 de setembro de 2014 a 23 de setembro de 2014, devendo retornar em 24 de setembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 11/09/2014 e Perícia Médica realizada em 16/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), bem como com Protocolo Administrativo 2277/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor **Ari Borsuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, a partir de 09 de outubro de 2014, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com retorno em 09 de outubro de 2017, conforme requerimento protocolado sob nº 2277/2014 de 09/09/2014 e deferimento da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 296/2014

Súmula: Concessão de Férias

Data: 17/09/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Paula dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	27/10/2014 a 25/11/2014	2012/2013
Ariosto de Oliveira	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	17/09/2014 a 16/10/2014	2013/2014
Cleuzi Ferreira Nunes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	22/09/2014 a 06/10/2014	2012/2013
Leoni Maria Perich	Auxiliar de Raio-X	Secretaria de Saúde	15/09/2014 a 14/10/2014	2013/2014
Luiz Marcelo Antonio	Contador	Secretaria de Finanças	08/10/2014 a 17/10/2014	2012/2013
Maria Mroczko	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/10/2014 a 30/10/2014	2012/2013
Monica Barby Munoz	Fonoaudióloga	Secretaria de Saúde	16/09/2014 a 15/10/2014	2013/2014
Monica Mazur	Fiscal Geral	Dpto de Fiscalização	03/11/2014 a 02/12/2014	2013/2014
Pedro Opuchkevich Junior	Agente de Alcoolismo	Secretaria de Saúde	16/09/2014 a 15/10/2014	2012/2013
Selmo Greczeszyn	Agente de Máquinas e Veículos	Dpto de Serviços Urbanos	29/09/2014 a 13/10/2014	2012/2013
Zeni de Lourdes Uliach da Silva	Agente tributário	Dpto de Receita, Fiscalização e Protocolo	24/09/2014 a 22/11/2014	2012/2013 2013/2014

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 297/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **Monica Mazur**, inscrita sob CPF nº 047.646.779-97, ocupante do cargo provimento efetivo de Fiscal Geral, a desempenhar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atividades de fiscalização ambiental na área urbana e rural deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 344/2014

SÚMULA: Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para mandato no período setembro 2014 até setembro de 2016.

O Prefeito de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei 2.100/2014 RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA :

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular JEANNE MARIA SERVAT AGIBERT
Suplente ELIANE SALANTI SERVAT

Titular CECILIA KAPUSCINSKI
Suplente MARIA ALICE GOMES

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular NILCE TEREZINHA A MAIA DE OLIVEIRA
Suplente LUCINEIA COLECHA

Secretaria Municipal de Finanças

Titular CLAUDIA REGINA GAIOVICZ
Suplente EDILMA R. SILVA SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular VANDERLÉIA SCHINEMAMM
Suplente GUSTAVO L. DE CESARO

Secretaria Municipal de Esportes

Titular IVAN RECH
Suplente LEDUAN BUENO DA SILVA

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

OAB- Ordem dos Advogados do Brasil

TITULAR MARCIA HELENA A DE LARA
SUPLENTE SEM INDICAÇÃO

Instituições que atendem crianças e adolescentes

TITULAR BENEDITA LURDES DA SILVA
SUPLENTE NADIA MORSKI STACIU

TITULAR DIVANZIR BATISTA
SUPLENTE EDVIRGES MARIA KRIK

TITULAR SHEILA DURSKI
SUPLENTE CLARICE OSTAPIV

TITULAR DENISE UHREN
SUPLENTE CARINA G. RAMPI

Instituições Religiosas

TITULAR PADRE JOELCIO SAIBOT
SUPLENTE MIRIAN MARCONATO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prudentópolis, 18 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito de Prudentópolis



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 337/2014

Data: 11 de setembro de 2014

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere e determina outras providências.

Considerando o ofício protocolado sob nº. 2302/2014 oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob o número 3772/2014, haja vista o pedido formulado pela Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 338/2014

Data: 11 de setembro de 2014

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão do Processo de Sindicância a que se refere e determina outras providências.

Considerando o ofício protocolado sob nº. 2290/2014 oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob o número 1529/2014, haja vista o pedido formulado pela Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 286/2014.

DATA: 15 de setembro de 2014.

SÚMULA: Designa o servidor que menciona e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

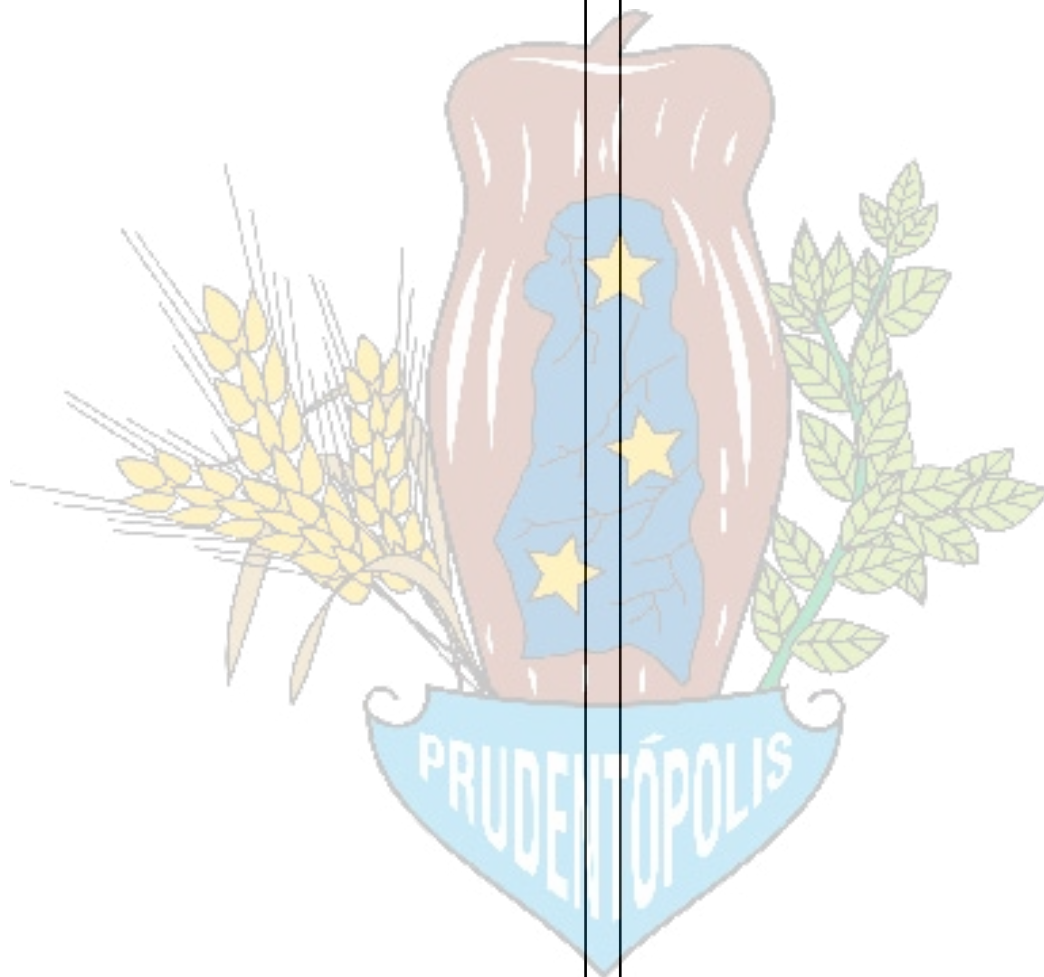
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Luís César Sanches**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, para emitir pareceres nos processos licitatórios, bem como prestar assessoria jurídica ao Departamento de Licitações, durante o período de 15/09/2014 à 29/09/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de setembro de 2014 .

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br